



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 028/2017

ALTAMIRA/PA, 1 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 16 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Aparecida dos Santos Silva solicitou a aposentadoria voluntária no dia 24 de Novembro de 2016, sob o número de protocolo 3698;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 102/2017 emitido no dia 17 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 10 de Abril de 2017, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, na função de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretária Municipal de Educação - SEMED**, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com fundamentação legal, **art. 6º da EC41/03**, com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 5.473,50 (Cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Salário Base..... R\$ 2.403,00

Adicional de Tempo de Serviço de 35% na base de 1% (um por cento) conforme (Art. 54, Parágrafo Único da Lei. 1.553/05)..... R\$ 841,05

Nível Superior 40% (quarenta por cento) com base no Art. 52, VI da Lei. 1.553/05..... R\$ 961,20

Docência Zona Rural 20% com base no Art. 52, I da Lei. 1.553/05..... R\$ 480,60

Trabalho Multisseriado 10% com base no Art. 52, V da Lei. 1.553/05..... R\$ 240,30

Provento Final..... R\$ 4.926,15

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Agosto de 2017

FABIANO BERNADO DA SILVA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Dec. nº 018/2017

MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Dec. nº 087/2017